



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone (012) 567-1200 - CEP 12 820-000



LEI Nº 849 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.997.

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DE SAO PAULO, ATRAVES DA SECRETARIA DA FAZENDA, VISANDO AO INCREMENTO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO AO PUBLICO (UAP) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Fazenda, visando ao incremento da Arrecadação de Tributos e à instalação da Unidade de Atendimento ao Público (UAP), na forma da minuta do convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areias, 02 de outubro de 1.997.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


Ma MADALENA DE A. SOUZA
Secretaria-Tesoureira